

## Proposta n.º JF 38/2019

### Aquisição de serviços de Limpeza Urbana

Considerando a Proposta n.º JF 157/2018, de 27 de setembro, em que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a celebração de um contrato interadministrativo de colaboração entre o município de Sintra, os serviços municipalizados de Sintra e a Freguesia de Agualva e Mira Sintra para a limpeza pública e recolha de resíduos.

Considerando que a Junta de Freguesia procedeu à contratação temporária de dois prestadores de serviços, de modo a garantir o cumprimento das obrigações previstas no contrato interadministrativo na data prevista para o seu início.

Considerando que para isso aprovou a Proposta n.º JF 187/2018, de 20 de dezembro, que deliberou a adjudicação do Procedimento n.º A15/2018 - Aquisição de serviços de Limpeza Urbana a **José Luís Teixeira Aires Augusto**, pelo prazo de três meses e que termina no final de fevereiro de 2019.

Considerando que para isso aprovou a Proposta n.º JF 188/2018, de 20 de dezembro, que deliberou a adjudicação do Procedimento n.º A16/2018 - Aquisição de serviços de Limpeza Urbana a **Lúcio Filipe de Jesus Gomes**, pelo prazo de três meses e que termina no final de fevereiro de 2019.

Considerando a Proposta n.º JF 171/2018, de 22 de novembro, que determinou a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto.

Considerando que o referido procedimento concursal comum se encontra ainda a decorrer, sendo imperativo garantir o cumprimento das obrigações previstas no contrato interadministrativo na data prevista para o seu início.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que a elevada qualidade do trabalho desenvolvido por *José Luís Teixeira Aires Augusto* e por *Lúcio Filipe de Jesus Gomes* impõe garantir a sua continuidade pelo prazo necessário para a conclusão do procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo incerto, que se estima estar concluída no prazo máximo de dois meses.

Considerando que os contratos celebrados na sequência dos Procedimento n.º A15/2018 e n.º A16/2018 não previam a possibilidade da sua continuidade.

Considerando que, utilizando os mesmos valores de referência, o valor total das aquisições de serviços se estimam em **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que esta despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas.

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar a aquisição de serviços de limpeza urbana a **José Luís Teixeira Aires Augusto**, pelo prazo de dois meses ou até à conclusão do procedimento concursal comum em curso, com um valor contratual mensal de **€750,00** (setecentos e cinquenta euros), totalizando um total estimado de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. Aprovar a aquisição de serviços de limpeza urbana a **Lúcio Filipe de Jesus Gomes**, pelo prazo de dois meses ou até à conclusão do procedimento concursal comum em curso, com um valor contratual mensal de **€750,00** (setecentos e cinquenta euros), totalizando um total estimado de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.

AgualvaCacém, 22 de fevereiro de 2018



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 38/2019**

Aquisição de serviços de Limpeza Urbana

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.02.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso  
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas  
 O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_